

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Aditivo

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 009/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu) e a empresa Projeta Tecnologia Ltda.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento nº 003 ao Contrato nº 009/2022, através de solicitação da Secretária Executiva, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com Sede na Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Lastênio Luiz Cardoso**, portador da carteira de identidade nº 428044 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o n.º 579.436.807-15, brasileiro, casado, com endereço profissional na Rua Fritz Von Lutzow, nº 217 - Centro. CEP: 29730-000. Baixo Guandu - Espírito Santo, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, do outro lado a empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.278.358/0001-55, com Sede na Rua Ignácio Higino, nº 2673, salas 107 e 108, Edifício Mubadalla Office - Bairro Praia da Costa. CEP: 29101-087. Vila Velha - Espírito Santo, representada neste ato por seu sócio: o **Sr. Alexandrino Nonato de Oliveira Barros**, inscrito no CPF n.º 922.894.016-68, casado, residente e domiciliado em Resende/RJ, denominada doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento, com fulcro na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.2 do

instrumento contratual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 2.133,00 (dois mil cento e trinta e três reais), o que corresponde a um percentual estimado em 5,94% (cinco virgula noventa e quatro por cento) do valor atualizado do contrato, para locação dos Sistemas Pontual Cloud e Ponto Cloud, por 88 (oitenta e oito) dias a partir de 14 de janeiro de 2025, com vista a implantação de controle de entrada e saída dos empregados públicos, visando o efetivo cumprimento de carga horária e realizar os pagamentos com base na frequência automatizada com integração com o sistema de Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em 14 de janeiro de 2025.

Lastênio Luiz Cardoso
Presidente
Contratante

Alexandrino Nonato de Oliveira Barros
Projeta Tecnologia Ltda
Contratada

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____ **2 -**
Assinatura: _____
Nome Completo: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____ **CPF:** _____

Protocolo 1476654

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

Portaria



Rua Ademir Prando Lorenzutti, 146
Praça Cohab II - Aracruz - ES
Cep 29190-204
Telefax: (27) 98802 - 3994

PORTARIA Nº 6.627, DE 10/01/2025.

NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,